

PROGRAMA DE EVENTO

Título: O NOVO CPC E O PROCESSO DO TRABALHO – FASE DE CONHECIMENTO (PASSO FUNDO)	
DOCENTE / CURRÍCULO RESUMIDO	Marcelo Caon Pereira , Juiz do TRT4
DATA DE REALIZAÇÃO	09, 16, 23 e 30 de setembro de 2016
HORÁRIO	13h30min às 18h (4,5horas aula por dia)
CARGA-HORÁRIA	18 horas-aula
PÚBLICO-ALVO	A) Magistrados do TRT4 B) Servidores do TRT4, preferencialmente lotados nas Varas do Trabalho e Postos Avançados das cidades da Microrregião 4 (Planalto): Passo Fundo, Erechim, Soledade, Carazinho, Lagoa Vermelha e Marau.
FORMATO:	Curso
PROGRAMA:	<p>Aula 01</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Integração das normas processuais civis ao processo do trabalho 2. Exame da Instrução Normativa nº 39/16 do TST 3. Primazia da resolução do mérito 4. Paridade de tratamento e princípio da proteção 5. Contraditório prévio 6. Vedação de decisão surpresa 7. Fundamentação exauriente nas decisões judiciais <p>Aula 02</p> <ol style="list-style-type: none"> 8. Precedentes obrigatórios 9. Controle da aplicação dos precedentes obrigatórios 10. Ordem cronológica nas decisões judiciais 11. Tutelas provisórias 12. Amicus curiae e outras novidades na intervenção de terceiros 13. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica <p>Aula 03</p> <ol style="list-style-type: none"> 14. Cooperação nacional 15. Litigância de má-fé e ato atentatório à dignidade da justiça 16. Modulação da gratuidade da justiça 17. Modulação dos honorários assistenciais 18. Modificação na cláusula ad judicium 19. Novos poderes do juiz 20. Impedimento e suspeição do juiz 21. Atos processuais e prazos processuais 22. Novidades na petição inicial 23. Correção de ofício do valor da causa 24. Novidades na contestação 25. Distribuição dinâmica do ônus da prova 26. Prova emprestada 27. Ata notarial 28. Documentos novos 29. Gravação de audiências <p>Aula 04</p> <ol style="list-style-type: none"> 30. Sentença parcial de mérito 31. Juízo de retratação 32. Juntada de procuração tardia 33. Novidades nos embargos de declaração 33. Ampliação do efeito devolutivo no recurso ordinário 34. Ampliação da teoria da causa madura no recurso ordinário 35. Institutos de direito processual civil não aplicáveis ao processo trabalhista <ol style="list-style-type: none"> 35.1. Modificação de competência territorial e eleição de foro 35.2. Negociações e convenções processuais 35.3. Contagem de prazo em dias úteis 35.4. Audiência de conciliação

	35.5. Conciliadores e mediadores judiciais 35.6. Adiamento da audiência por atraso 35.7. Inquirição direta de testemunhas 36. Outras questões
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	40
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Auditório da Justiça Federal de Passo Fundo - Rua Antônio Araújo, 1.110 - Passo Fundo - RS
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Fundamentos
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) <i>(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</i>	Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 05/09 (2ª-feira) link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial
INFORMAÇÕES GERAIS	Os participantes deverão comparecer ao evento munidos de crachá funcional, por questões de controle da segurança no acesso ao Foro da Justiça Federal.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os Registros Reflexivos ou as Questões Discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, percorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosej@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)

PROGRAMA

Aula 01

- 1. Integração das normas processuais civis ao processo do trabalho*
- 2. Exame da Instrução Normativa nº 39/16 do TST*
- 3. Primazia da resolução do mérito*
- 4. Paridade de tratamento e princípio da proteção*
- 5. Contraditório prévio*
- 6. Vedação de decisão surpresa*
- 7. Fundamentação exauriente nas decisões judiciais*

Aula 02

- 8. Precedentes obrigatórios*
- 9. Controle da aplicação dos precedentes obrigatórios*
- 10. Ordem cronológica nas decisões judiciais*
- 11. Tutelas provisórias*
- 12. Amicus curiae e outras novidades na intervenção de terceiros*
- 13. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica*

Aula 03

- 14. Cooperação nacional*
- 15. Litigância de má-fé e ato atentatório à dignidade da justiça*
- 16. Modulação da gratuidade da justiça*
- 17. Modulação dos honorários assistenciais*
- 18. Modificação na cláusula ad judicium*
- 19. Novos poderes do juiz*
- 20. Impedimento e suspeição do juiz*
- 21. Atos processuais e prazos processuais*
- 22. Novidades na petição inicial*
- 23. Correção de ofício do valor da causa*
- 24. Novidades na contestação*
- 25. Distribuição dinâmica do ônus da prova*
- 26. Prova emprestada*
- 27. Ata notarial*

28. Documentos novos

29. Gravação de audiências

Aula 04

30. Sentença parcial de mérito

31. Juízo de retratação

32. Juntada de procuração tardia

33. Novidades nos embargos de declaração

33. Ampliação do efeito devolutivo no recurso ordinário

34. Ampliação da teoria da causa madura no recurso ordinário

35. Institutos de direito processual civil não aplicáveis ao processo trabalhista

35.1. Modificação de competência territorial e eleição de foro

35.2. Negociações e convenções processuais

35.3. Contagem de prazo em dias úteis

35.4. Audiência de conciliação

35.5. Conciliadores e mediadores judiciais

35.6. Adiamento da audiência por atraso

35.7. Inquirição direta de testemunhas

36. Outras questões